



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 202/2025

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, formalizada através de Ofício nº **038/2025**;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas na Secretaria de Saúde exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da necessidade de reforçar as medidas de limpeza e evitar a proliferação de doenças, solicitado no ofício nº **038/2025** do Secretário de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais:

- **Eraldo Leite Catunda Neto – Auxiliar de Serviços Gerais**
- **Lucineide Alves Porto – Auxiliar de Serviços Gerais**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato terá Início no dia 06/01/2025 a 31/12/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 15 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:652532
13449

Assinado de forma digital
por SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:65253213449
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20399

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250710122811.pdf>
assinado por: idUser 446